

**ENC ENERGY NORDESTE
PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 30.534.672/0001-48 - NIRE 26.3.0002534-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Em 16 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, considerando-se realizada na sede social da **ENC Energy Nordeste Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Ernesto de Paula Santos, 960, sala 102, Caixa Postal 643, Emp. Boa Viagem - Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-330. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **3. Mesa:** Presidente: Alex Leite do Nascimento; Secretária: Carla de Castro Bernardes. **4. Ordem do Dia:** 4.1. No âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Igarassu Participações S.A. ("Igarassu Participações"), em série única, para colocação privada ("Emissão Igarassu"), deliberar sobre: (i) a prestação, pela Companhia, em favor dos titulares das debêntures da Emissão Igarassu ("Debenturistas"), em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, de garantia fidejussória, na forma de fiança, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil, com renúncia aos benefícios, direitos e faculdades a serem indicados na Escritura de Emissão ("Fiança"); (ii) a constituição, pela Companhia, em favor dos titulares das debêntures da Emissão Igarassu ("Debenturistas"), em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, de alienação fiduciária em garantia sobre: (a) todas as ações de emissão da Igarassu Participações, presentes e futuras, detidas e/ou que vierem a ser detidas pela Companhia ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); e (b) todos e quaisquer frutos, rendimentos, vantagens que forem atribuídos às Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer título, inclusive lucros, reembolso de capital, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proveitos, remunerações ou pagamentos, em espécie ou bens distribuídos pela Igarassu Participações, em decorrência das Ações Alienadas Fiduciariamente ("Alienação Fiduciária de Ações"); (iii) a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, de opção de compra das ações de emissão da Igarassu Participações de titularidade da Companhia, condicionada ao exercício, pelos Debenturistas, da Conversão, no âmbito da Escritura de Emissão ("Opcão de Compra de Ações"), de acordo com os termos a serem previstos no Contrato de Outorga de Opcão de Compra de Ações; (iv) a celebração, pela Companhia: (a) do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), como garantidora, a fim de formalizar a Alienação Fiduciária de Ações; (b) do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Unica, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão da Igarassu Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), como garantidora e fiadora, a fim de formalizar a Emissão Igarassu e a Fiança; (c) do "Contrato de Outorga de Opcão de Compra de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Outorga de Opcão de Compra de Ações"), como outorgante, a fim de formalizar a Opcão de Compra de Ações; (d) dos instrumentos de mandato no âmbito da Emissão Igarassu e dos Documentos da Emissão Igarassu que permanecem válidos e eficazes até a quitação integral das Obrigações Garantidas, em exceção à previsão da cláusula 13, parágrafo único, do estatuto social da Companhia ("Procurações"), a fim de nomear e constituir procuradores para exercerem os poderes a eles conferidos no âmbito da Emissão Igarassu; (e) de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão Igarassu, à prestação da Fiança, à constituição da Alienação Fiduciária de Ações e à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, da Escritura de Emissão, das Procurações e de quaisquer contratos necessários à abertura de contas, à movimentação de recursos e/ou ao resgate e investimento de valores e títulos ("Demais Documentos"), juntamente ao Contrato da Alienação Fiduciária de Ações, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Outorga de Opcão de Compra de Ações e às Procurações, bem como eventuais aditamentos e documentos relacionados à Emissão Igarassu, "Documentos da Emissão Igarassu"; e (f) de todos os documentos acessórios, anexos, declaratórios, de aditamento e correlatos dos Documentos da Emissão Igarassu. (v) a autorização aos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores) para, direta ou indiretamente, adotarem todos os atos, medidas e providências necessárias e/ou convenientes à negociação, discussão, realização, formalização, efetivação, implementação e administração da ordem do dia desta ata já adotados, direta ou indiretamente, pelos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores). **5. Deliberações:** Após a leitura, análise e discussão das matérias da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, para aprovação: (i) da prestação, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, da Fiança; (ii) da constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, da Alienação Fiduciária de Ações; (iii) da outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, da Opcão de Compra de Ações, de acordo com os termos a serem previstos no Contrato de Outorga de Opcão de Compra de Ações; (iv) da celebração, pela Companhia, dos Documentos da Emissão Igarassu e de todos os documentos acessórios, anexos, declaratórios, de aditamento e correlatos dos Documentos da Emissão Igarassu; (v) da autorização aos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores) para, direta ou indiretamente, adotarem todos os atos, medidas e providências necessárias e/ou convenientes à negociação, discussão, realização, formalização, efetivação, implementação e administração da ordem do dia desta ata, incluindo, sem limitação, a celebração dos Documentos da Emissão Igarassu e de todos os documentos acessórios, anexos, declaratórios, de aditamento e correlatos dos Documentos da Emissão Igarassu; e (vi) da ratificação de todos os atos, medidas e providências necessárias e/ou convenientes à negociação, discussão, realização, formalização, efetivação, implementação e administração da ordem do dia desta ata já adotados, direta ou indiretamente, pelos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: Alex Leite do Nascimento; Secretária: Carla de Castro Bernardes; Acionista: **ENC Energy Brasil Participações S.A.** (p. Alex Leite do Nascimento e Carla de Castro Bernardes). Os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados têm o significado a eles atribuído nesta ata, mesmo quando posteriormente ao seu uso, e os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados, mas não definidos, têm o significado a eles atribuído nos Documentos da Emissão Igarassu. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Recife/PE, 16 de dezembro de 2025. **Mesa:** Alex Leite do Nascimento - Presidente; Carla de Castro Bernardes - Secretária. **Acionista:** **ENC Energy Brasil Participações S.A. - por Alex Leite do Nascimento e Carla de Castro Bernardes.** JUCEPE - Certifco o Registro em 18/12/2025 nº 20257938389 e Protocolo 257938389 de 17/12/2025. Jéssica Caroline das Chagas Moraes - Secretária Geral.

Publicidade Legal - 23 - de DEZEMBRO de 2025 - ENC ENERGY NORDESTE- ATA pagina unica pdf

Código do documento 10d9f9ca-bc31-4fae-9b11-4c5ca5f9aef



Assinaturas



EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

brunolins@folhape.com.br

Assinou

Eventos do documento

22 Dec 2025, 20:39:09

Documento 10d9f9ca-bc31-4fae-9b11-4c5ca5f9aef criado por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email:brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-22T20:39:09-03:00

22 Dec 2025, 20:41:58

Assinaturas iniciadas por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email: brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-22T20:41:58-03:00

22 Dec 2025, 20:42:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO

LTDA:01935632000100 Assinou Email: brunolins@folhape.com.br. IP: 179.144.45.177

(179-144-45-177.user.vivozap.com.br porta: 64860). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC

SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE_ATOM: 2025-12-22T20:42:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):00ee07062fec891a46d758c5083c0bac2ecde44a2ca1ebd066d2795c53a071de
(SHA512):d16d6bbcbee04f5b6c0008718a1c9cb52ec2c6a9ffe5521fb4505cf83493d6872a61ad9317a84c241ce61c939e585849c1f7a011f6ad7cfe61487199ead7d443

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.